

## MEMÓRIA DE REUNIÃO

<b>Reunião:</b>	5ª Reunião Extraordinária do Colegiado em Ciências Biológicas – Ecologia e Biodiversidade		
<b>Data:</b>	09/05/2022	<b>Horário:</b>	19:00h – 21:00h
<b>Organização da reunião:</b>	Presidente do colegiado	<b>Local:</b>	meet.google.com/qfg-jftr-aju

### 1. Pauta

Aprovação do texto de curricularização da Extensão na nova proposta de PPC.

### 2. Membros do colegiado

Nome	Membro	Presente/Ausente	Assinatura
Cleto Kaveski Peres	Presidente	Presente	
Elaine Della Giustina Soares	Docente – Titular	Ausente (justificado)	
Cristian Antonio Rojas	Docente - Titular	Ausente (justificado)	
Fernando Cesar Vieira Zanella	Docente - Titular	Presente	
Jorge Luis Maria Ruiz	Docente - Titular	Presente	
Michel Varajão Garey	Docente - Titular	Presente	
Glenda Samara Dias Santos	Docente - Titular	Presente	
Tathianne Pastana De Sousa Poltronieri	Docente - Primeiro Suplente	Ausente	
Luiz Roberto Ribeiro Faria Junior	Docente - Segundo Suplente	Ausente	
Laura De Oliveira	Discente - Titular	Presente	
Heloisa Ribeiro Da Silva	Discente - Titular	Presente	
Denis Adrian Delvalle Martinez	Discente – Suplente	Ausente	
Allan Gabriel Candido de Oliveira	Discente – Suplente	Ausente	
Meiriele Iside Mattos Carvalho	Técnico Administrativo - Titular	Presente	
Giseli Karenina Traesel	Técnico Administrativo - Suplente	Ausente	

3. Pré-trabalho/Preparação (documentos, material de leitura etc.)	
Descrição	Preparado por
-Convocatória de Reunião -Envio das propostas de modificação do texto	Presidente do colegiado

4. Agenda, Informes, Decisões e Questionamentos		
Tópico	Responsável	Horário
<p>Pauta única:</p> <p><b>Aprovação do texto de curricularização da Extensão na nova proposta de PPC:</b> Previamente a esta reunião, três membros do colegiado enviaram propostas alternativas da estrutura de curricularização da Extensão (Michel Garey, Fernando Zanella e Cleto Peres, anexas a esta Ata). A reunião foi iniciada com a defesa da proposta apresentada por cada um dos proponentes. Foi sugerido pelos Profs. Fernando e Michel uma votação por partes de cada proposta no sentido de mesclar as ideias, o que foi argumentado em contrário pelo Prof. Cleto em razão do grande tempo que já foi demandado com esse tópico e a necessidade de avançar na discussão do restante do PPC. Assim foi colocado em votação se o texto seria avaliado em partes ou seria feita uma avaliação ponto a ponto. Votaram a favor de uma análise por partes: Michel e Fernando. Votaram a favor de análise e escolha de uma das propostas integralmente os representantes Jorge, Glenda, Laura, Heloisa, Meirieli e Cleto. Com a escolha deste formato, a reunião avançou com a votação das propostas. Neste momento, o Prof. Michel optou por retirar a sua proposta de votação, após argumentar que a carga horária de extensão apresentada em sua proposta não era adequada, mas a parte que incluía a possibilidade de oferta de disciplinas optativas mistas ou integralmente de extensão deveria ser considerada, pois esta possibilidade não estava contemplada em nenhuma das outras propostas. Desta forma, restaram duas propostas assim denominadas: “proposta 2. Zanella” e “proposta 3. Cleto”. Colocadas em votação, a “proposta 2. Zanella” teve os votos de Michel e Fernando, enquanto a “proposta 3. Cleto” teve os votos de Jorge, Glenda, Laura, Heloisa, Meirieli e Cleto. O Prof. Jorge registrou que seja levado em conta pelo NDE a possibilidade de avaliação de inclusão de créditos em optativas na curricularização da Extensão, dentro do que estava sendo previsto na proposta do Michel, nas próximas reformulações.</p>	Todos os presentes	19:00h – 21:00h

5. Itens de Ações		
Ação	Responsável	Data

6. Próxima Reunião (se necessário)					
<b>Data:</b>	A definir	<b>Horário:</b>	A definir	<b>Local:</b>	A definir
<b>Objetivos:</b>					

## PROPOSTA 1. MICHEL

### 7.2 Forma de Curricularização da Extensão no Curso

A Constituição Federal de 1988 explicita, no artigo 207, que “as universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão” (BRASIL, 1988, p. 1). A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394, de 1996, traz, em seu artigo 43, que “a educação superior tem por finalidade...VII - promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição” (BRASIL, 1996, p. 1). O Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024, Lei nº 13.005/2014 traz, em sua Meta 12.7 o objetivo de “assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para as áreas de grande pertinência social” (BRASIL, 2014, p. 1). Por fim, a Resolução 7/2018/CNE/CES define o conceito, estabelece diretrizes, princípios e os parâmetros para o planejamento, registro e avaliação da Extensão em todo o ensino superior no país, e então a Extensão Universitária passa a ser uma política de Estado.

Além da Legislação Nacional, os marcos legais internos da UNILA instituídos na Política de Extensão Universitária da UNILA e no Regulamento da Extensão Universitária da UNILA conferem legalidade à prática extensionista em nossa instituição. De modo a atender a meta 12.7 do Plano Nacional de Educação, e em acordo com a Resolução 01/2021/COSUEN, o curso de Bacharelado em Ciências Biológicas: Ecologia e Biodiversidade entende a extensão como dimensão acadêmica que, de maneira especial, articula as atividades universitárias à Comunidade. Constitui-se como processo educativo, cultural, científico e político que, articulado de modo indissociável com o ensino e a pesquisa, viabiliza e media a relação dialógica entre a Universidade e a Sociedade.

Nesse sentido, baseando-se nas Diretrizes da Extensão: interação dialógica; interdisciplinaridade e interprofissionalidade; indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; impacto na formação do estudante; e impacto na transformação

social; nas normativas de Extensão da Unila (Política de Extensão Universitária da Unila, Regulamento de Extensão Universitária da Unila, Resolução 01/2021/COSUEN), nas Diretrizes Curriculares do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas: Ecologia e Biodiversidade, na Resolução 7/2018/CNE/CES, o curso de Bacharelado em Ciências Biológicas: Ecologia e Biodiversidade ofertará 28 créditos em extensão, distribuídos na matriz curricular da seguinte forma:

a) por meio das disciplinas obrigatórias mistas de extensão:

Ambiente, Cultura e Saúde;

Geologia e Paleontologia;

Microbiologia;

Planejamento e Gestão Ambiental.

b) por meio das disciplinas obrigatórias e exclusivas de extensão:

Biodiversidade para a Comunidade I;

Biodiversidade para a Comunidade II;

Biologia Molecular para a Comunidade I;

Biologia Molecular para a Comunidade II;

Educação Ambiental.

c) por meio das disciplinas optativas mistas ou exclusivas de extensão:

Tópicos especiais: Biologia e a Sociedade;

Herpetologia;

d) por meio das Atividades Curriculares de Extensão:

As Atividades Curriculares de Extensão Vinculadas ao curso de Ciências Biológicas (ACE-BIO) e Atividades Curriculares de Extensão Livres (ACE-Livre) poderão ser realizadas através da participação como bolsista ou voluntário da equipe

**Comentado [1]:** sugestão de redação "ofertará créditos em extensão em quatro modalidades, abaixo listadas. O aluno obrigatoriamente deverá cursar as disciplinas obrigatórias mistas e exclusivas de extensão, que perfazem X créditos. Os demais créditos poderão ser cumpridos exclusivamente em Atividades Curriculares de Extensão (ACE) ou em disciplinas optativas ou, ainda, de maneira conjunta, cumprindo parte da carga horária em disciplinas optativas e parte em ACE, desde que cumpra X créditos em extensão, conforme as tabelas abaixo apresentadas (ver Quadro X e Y)."

**Comentado [2]:** aqui apenas um nome meramente ilustrativo para uma disciplina coringa.

**Comentado [3]:** se aprovado, depois eu altero a ementa da disciplina para contemplar a extensão.

executora ou ministrante em ações de extensão. A participação como ouvinte não será creditada em Atividades Curriculares de Extensão. A ação de extensão deve estar cadastrada na Pró-Reitoria de Extensão via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) e sob o Regulamento da Extensão Universitária da Unila (COSUEX n° 001 de 2015). Ela deverá ser de uma das seguintes modalidades: programa, projeto, curso, evento ou prestação de serviço.

Para a creditação das ações de extensão em ACE-BIO, a ação de extensão deverá estar enquadrada nas seguintes áreas temáticas de extensão: 5 – Meio ambiente e 6 – Saúde, desde que, atendam a área de atuação do curso. Elas deverão, em conjunto, compreender a carga horária mínima de 187 horas, 85% da carga horária de Atividades Curriculares de Extensão, podendo atingir 100% da carga horária do componente.

As ações de extensão em outras áreas temáticas poderão ser aproveitadas automaticamente como créditos de ACE-LIVRE, até a carga horária de 68 horas (15% da carga horária de Atividades Curriculares de Extensão) ou como ACE-BIO mediante validação da coordenação do curso. As áreas temáticas mencionadas neste parágrafo são: 1 – Comunicação, 2 – Cultura e Artes, 3 – Direitos Humanos e Justiça, 4 – Educação, Letras e Línguas, ou 7 – Tecnologia e Produção, 8 – Inclusão Social e 9 – Economia, Política e Desenvolvimento.

No quadro a seguir, é possível visualizar as cargas horárias destinadas a cada modalidade de ação descritas nas alíneas anteriores.

**Quadro 1** – Modalidades, carga horária e semestre de oferta/execução das atividades de extensão.

<b>Modalidades</b>	<b>Carga horária de extensão</b>	<b>Previsão de oferta/ execução (semestre)</b>
Disciplinas exclusivas de extensão	187 horas	7°, 8° e 9°

**Comentado [4]:** Sugestão: manter apenas Meio Ambiente e deixar os projetos da área da Saúde para serem avaliados pelo Colegiado.

**Formatado:** Fonte: Negrito

Disciplinas mistas de extensão	68 horas	5°, 6°, 9°
<a href="#">Disciplinas optativas mistas ou exclusivas de extensão</a>	<a href="#">Não há um mínimo e no máximo 221 horas</a>	<a href="#">1° ao 10°</a>
Atividades curriculares de extensão vinculadas ao curso de Ciências Biológicas (ACE-BIO)	Mínima de 187 horas e máxima de 221 horas	1° ao 10°
Atividades curriculares de extensão livres (ACE-LIVRE)	Até 34 horas	1° ao 10°
Total	476 horas	

**Comentado [5]:** este valor foi pensado na CH total das ACE

Fonte: elaborado pelo NDE, com base na Resolução 01/2021/COSUEN.

Tendo em vista a importância da extensão como princípio formativo para os(as) discentes do curso de Bacharelado em Ciências Biológicas: Ecologia e Biodiversidade, e sendo ela um requisito para integralização do mesmo, as ações serão realizadas nos turnos matutino, vespertino ou noturno. No entanto, também será facultado aos discentes a participação em ações de extensão fora do período letivo.

### 7.2.1 Atividades Curriculares de Extensão

A carga horária das Atividades Curriculares de Extensão (ACE) será contabilizada em créditos, sendo que a equivalência entre horas-relógio e créditos segue a tabela a seguir [\(Quadro X\)](#). [As Atividades Curriculares de Extensão são divididas em dois grupos: vinculadas ao curso: \(i\) Atividades Curriculares de Extensão vinculadas ao curso de Ciências Biológicas \(ACE-BIO\) e \(ii\) Atividades Curriculares de Extensão Livres \(ACE-LIVRE\). São consideradas Atividades Curriculares de](#)

Extensão vinculadas ao curso de Ciências Biológicas (ACE-BIO) os cursos, oficinas, prestação de serviços, eventos, projetos ou programas relacionados com a área de formação e perfil do egresso do curso. São consideradas Atividades Curriculares de Extensão Livres (ACE-LIVRE) os cursos, oficinas, prestação de serviços, eventos, projetos ou programas das diversas áreas de conhecimento. A carga horária mínima a ser cumprida em Atividades Curriculares de Extensão vinculadas ao curso de Ciências Biológicas (ACE-BIO) será de 11 créditos e o máximo de 13 créditos. Enquanto para as Atividades Curriculares de Extensão Livres (ACE-LIVRE) não existe uma carga horária mínima, contudo, a carga horária máxima será de dois créditos.

Cabe ressaltar que nas ACE a hora-relógio de atuação não se reflete em uma hora de atividade de extensão realizada.

<b>Atividades Curriculares de Extensão vinculadas ao curso de Ciências Biológicas (ACE-BIO): cursos, oficinas, prestação de serviços, eventos, projetos ou programas relacionados com a área de formação e perfil do egresso do curso.</b>			
Carga Horária Máxima do Grupo - 13 créditos, Carga Horária Mínima do Grupo - 11 créditos			
<b>Atividade</b>	<b>Créditos Atribuídos por hora relógio</b>	<b>Número máximo de créditos na atividade</b>	<b>Forma de comprovação</b>
Participação efetiva* em projetos de extensão como bolsista (ACE-BIO)	1 crédito para cada 80 horas de participação	13 créditos	Certificado de participação contendo o período de permanência
Participação efetiva* em projetos de extensão como voluntário	1 crédito para cada 80 horas de participação	13 créditos	Certificado de participação contendo o período de permanência e CH total de participação.

Comentado [6]: sugestão 60h

Comentado [7]: alterar

Comentado [8]: 60h?



cadastrado (ACE-BIO)			
Participação efetiva* em ação de extensão (ACE-BIO)	1 crédito para cada 15 horas de participação	136 créditos	Certificado de participação com CH
Participação na organização de eventos de extensão (ACE-BIO)	1 crédito por certificado	5 créditos	Certificado de participação
<b>Atividades Curriculares de Extensão Livres (ACE-LIVRE): cursos, oficinas, prestação de serviços, eventos, projetos ou programas das diversas áreas de conhecimento</b>			
Carga Horária Máxima do Grupo- 2 créditos			
<b>Atividade</b>	<b>Créditos Atribuídos por hora relógio</b>	<b>Número máximo de créditos na atividade</b>	<b>Forma de comprovação</b>
Participação efetiva* em projetos de extensão como bolsista (ACE-LIVRE)	0,5 crédito para cada 80 horas de participação	2 créditos	Certificado de participação contendo o período de permanência
Participação efetiva* em projetos de extensão como voluntário (ACE-LIVRE)	0,5 crédito para cada 80 horas de participação	2 créditos	Certificado de participação contendo o período de permanência e CH total de participação.
Participação efetiva* em ação	0,5 crédito para cada 15 horas de participação	1 crédito	Certificado de participação com CH

Comentado [9]: Sugestão 60h?

Comentado [10]: Sugestão 60h?

de extensão (ACE-LIVRE)			
Apresentação de palestras de cunho extensionista (ACE-LIVRE)	0,5 crédito para cada certificado	2 créditos	Certificado de apresentação
Participação na organização de eventos de extensão (ACE-LIVRE)	0,4 crédito por certificado	1,2 crédito	Certificado de participação

Comentado [11]: 0,5?

Comentado [12]: 1,5?

Vou colocar aqui minhas sugestões de tabelas das atividades curriculares de extensão. Obs. As tabelas estão com as cargas horárias e demais informações como apresentadas originalmente pelo NDE (ou seja, sem considerar as sugestões feitas acima).

Quadro 1 – Modalidades, carga horária e semestre de oferta/execução das atividades de extensão.

<u>Modalidades</u>	<u>Carga horária de extensão</u>	<u>Previsão de oferta/execução (semestre)</u>
<u>Disciplinas exclusivas de extensão</u>	<u>187 horas</u>	<u>7°, 8° e 9°</u>
<u>Disciplinas mistas de extensão</u>	<u>68 horas</u>	<u>5°, 6°, 9°</u>

Disciplinas optativas mistas ou exclusivas de extensão	Não há um mínimo e no máximo 221 horas	1° ao 10°
Atividades curriculares de extensão vinculadas ao curso de Ciências Biológicas (ACE-BIO)	Mínima de 187 horas e máxima de 221 horas	1° ao 10°
Atividades curriculares de extensão livres (ACE-LIVRE)	Até 34 horas	1° ao 10°
<b>Total</b>	<b>476 horas</b>	

**Quadro X – Relação das Atividades Curriculares de Extensão Livres (ACE-LIVRE) com os créditos atribuídos por atividades, número máximo de créditos que poderão ser validados por atividade e a respectiva forma de comprovação. A carga horária máxima deste grupo de atividades é de 2 créditos.**

Atividade ACE-LIVRE	Créditos atribuídos por hora relógio	Número máximo de créditos na atividade	Forma de comprovação
Participação efetiva* em projetos de extensão como bolsista	0,5 crédito para cada 80 horas de participação	2 créditos	Certificado de participação contendo o período de permanência

Participação efetiva* em projetos de extensão como voluntário	0,5 crédito para cada 80 horas de participação	2 créditos	Certificado de participação contendo o período de permanência e CH total de participação.
Participação efetiva* em ação de extensão	0,5 crédito para cada 15 horas de participação	1 crédito	Certificado de participação com CH
Apresentação de palestras de cunho extensionista	0,5 crédito para cada certificado	2 créditos	Certificado de apresentação
Participação na organização de eventos de extensão	0,4 crédito por certificado	1,2 crédito	Certificado de participação

Quadro Y - Relação das Atividades Curriculares de Extensão vinculadas ao curso de Ciências Biológicas (ACE-BIO) com os créditos atribuídos por atividades, número máximo de créditos que poderão ser validados por atividade e a respectiva forma de comprovação. A carga horária máxima mínima deste grupo é de 11 créditos e a máxima de 13 créditos.

Atividade ACE-BIO	Créditos Atribuídos por hora relógio	Número máximo de créditos na atividade	Forma de comprovação
Participação efetiva* em projetos de extensão como bolsista	1 crédito para cada 80 horas de participação	13 créditos	Certificado de participação contendo o período de permanência

<u>Participação efetiva* em projetos de extensão como voluntário cadastrado</u>	<u>1 crédito para cada 80 horas de participação</u>	<u>13 créditos</u>	<u>Certificado de participação contendo o período de permanência e CH total de participação.</u>
<u>Participação efetiva* em ação de extensão</u>	<u>1 crédito para cada 15 horas de participação</u>	<u>136 créditos</u>	<u>Certificado de participação com CH</u>
<u>Participação na organização de eventos de extensão</u>	<u>1 crédito por certificado</u>	<u>5 créditos</u>	<u>Certificado de participação</u>

---

## PROPOSTA 2. ZANELLA

Proposta de alteração no Projeto de PPC

2022\_03\_PPC\_novo\_Ciencias\_Biologicas\_NDE\_para\_Colegiado.pdf

Pg. 46

Tabela 7.2.1 atividades curriculares de extensão

**Onde diz:**

Participação efetiva em projetos de extensão como bolsista (ACE-Bio): 1 crédito para cada 80 horas de participação

**Altera-se para:**

Participação efetiva em projetos de extensão como bolsista (ACE-Bio): 1 crédito para **cada 15 horas de participação**

Pg. 47

**Onde diz:**

Participação efetiva\* em projetos de extensão como voluntário cadastrado (ACE- Bio): 1 crédito para cada 80 horas de participação

**Altera-se para:**

Participação efetiva em projetos de extensão como bolsista (ACE-Bio): 1 crédito **para cada 15 horas de participação**

**Onde diz:**

Participação efetiva\* em projetos de extensão como bolsista cadastrado (ACE-Livre): 0,5 crédito para cada 80 horas de participação

**Altera-se para:**

Participação efetiva em projetos de extensão como bolsista (ACE-Livre): 0,5 crédito **para cada 15 horas de participação**

Pg. 48

**Onde diz:**

Participação efetiva\* em projetos de extensão como voluntário cadastrado (ACE- Livre): 0,5 crédito para cada 80 horas de participação

**Altera-se para:**

Participação efetiva em projetos de extensão como voluntário (ACE-Livre): 0,5 crédito **para cada 15 horas de participação**



## **PROPOSTA 3.CLETO**

### **7.2 Forma de Curricularização da Extensão no Curso**

A Constituição Federal de 1988 explicita, no artigo 207, que “as universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão” (BRASIL, 1988, p. 1). A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394, de 1996, traz, em seu artigo 43, que “a educação superior tem por finalidade...VII - promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição” (BRASIL, 1996, p. 1). O Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024, Lei nº 13.005/2014 traz, em sua Meta 12.7 o objetivo de “assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para as áreas de grande pertinência social” (BRASIL, 2014, p. 1). Por fim, a Resolução 7/2018/CNE/CES define o conceito, estabelece diretrizes, princípios e os parâmetros para o planejamento, registro e avaliação da Extensão em todo o ensino superior no país, e então a Extensão Universitária passa a ser uma política de Estado.

Além da Legislação Nacional, os marcos legais internos da UNILA instituídos na Política de Extensão Universitária da UNILA e no Regulamento da Extensão Universitária da UNILA conferem legalidade à prática extensionista em nossa instituição. De modo a atender a meta 12.7 do Plano Nacional de Educação, e em acordo com a Resolução 01/2021/COSUEN, o curso de Bacharelado em Ciências Biológicas: Ecologia e Biodiversidade entende a extensão como dimensão acadêmica que, de maneira especial, articula as atividades universitárias à Comunidade. Constitui-se como processo educativo, cultural, científico e político que, articulado de modo indissociável com o ensino



e a pesquisa, viabiliza e media a relação dialógica entre a Universidade e a Sociedade.

Nesse sentido, baseando-se nas Diretrizes da Extensão: interação dialógica; interdisciplinaridade e interprofissionalidade; indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; impacto na formação do estudante; e impacto na transformação social; nas normativas de Extensão da Unila (Política de Extensão Universitária da Unila, Regulamento de Extensão Universitária da Unila, Resolução 01/2021/COSUEN), nas Diretrizes Curriculares do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas: Ecologia e Biodiversidade, na Resolução 7/2018/CNE/CES, o curso de Bacharelado em Ciências Biológicas: Ecologia e Biodiversidade ofertará 28 créditos em extensão, distribuídos na matriz curricular da seguinte forma:

a) por meio das disciplinas mistas de extensão:

Ambiente, Cultura e Saúde

Geologia e Paleontologia

Microbiologia

Planejamento e Gestão Ambiental

b) por meio das disciplinas exclusivas de extensão:

Biodiversidade para a Comunidade I

Biodiversidade para a Comunidade II

Biologia Molecular para a Comunidade I

Biologia Molecular para a Comunidade II

Educação Ambiental

c) por meio das Atividades Curriculares de Extensão:

As Atividades Curriculares de Extensão Vinculadas ao curso de Ciências Biológicas (ACE-BIO) e Atividades Curriculares de Extensão Livres (ACE-Livre)

poderão ser realizadas através da participação como bolsista ou voluntário da equipe executora ou ministrante em ações de extensão. A participação como ouvinte não será creditada em Atividades Curriculares de Extensão. A ação de extensão deve estar cadastrada na Pró-Reitoria de Extensão via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) e sob o Regulamento da Extensão Universitária da Unila (COSUEX nº 001 de 2015). Ela deverá ser de uma das seguintes modalidades: programa, projeto, curso, evento ou prestação de serviço.

Para a creditação das **atividades** ações de extensão em ACE-BIO, a **ação** **atividade** de extensão deverá estar enquadrada na área temática de **extensão**: 5 – Meio ambiente e deve ~~de~~ ~~de~~ ~~que~~, atenda a área de atuação do curso. **Essas atividades** ~~Elas~~ deverão, em conjunto, compreender a carga horária mínima de 187 horas, 85% da carga horária de Atividades Curriculares de Extensão, podendo atingir 100% da carga horária do componente.

As ~~ações~~ **atividades** de extensão em outras áreas temáticas poderão ser aproveitadas automaticamente como créditos de ACE-LIVRE, até a carga horária de 68 horas (15% da carga horária de Atividades Curriculares de Extensão) ou como ACE-BIO mediante **solicitação do discente** e validação da coordenação do curso. As áreas temáticas mencionadas neste parágrafo são: 1 – Comunicação, 2 – Cultura e Artes, 3 – Direitos Humanos e Justiça, 4 – Educação, Letras e Línguas, **6 – Saúde**, 7 – Tecnologia e Produção, 8 – Inclusão Social e 9 – Economia, Política e Desenvolvimento.

No quadro a seguir, é possível visualizar as cargas horárias destinadas a cada modalidade de ação descritas nas alíneas anteriores.

Quadro 1 – Modalidades, carga horária e semestre de oferta/execução das atividades de extensão.

Modalidades	Carga horária de extensão	Previsão de oferta/execução (semestre)
-------------	---------------------------	--

Disciplinas exclusivas de extensão	187 horas	7°, 8° e 9°
Disciplinas mistas de extensão	68 horas	5°, 6°, 9°
Atividades curriculares de extensão vinculadas ao curso de Ciências Biológicas (ACE-BIO)	Mínima de 187 horas e máxima de 221 horas	1° ao 10°
Atividades curriculares de extensão livres (ACE-LIVRE)	Até 34 horas	1° ao 10°
Total	476 horas	

Fonte: elaborado pelo NDE, com base na Resolução 01/2021/COSUEN.

Tendo em vista a importância da extensão como princípio formativo para os(as) discentes do curso de Bacharelado em Ciências Biológicas: Ecologia e Biodiversidade, e sendo ela um requisito para integralização do mesmo, as ações serão realizadas nos turnos matutino, vespertino ou noturno. No entanto, também será facultado aos discentes a participação em ações de extensão fora do período letivo.

### 7.2.1 Atividades Curriculares de Extensão

Atividades Curriculares de Extensão vinculadas ao curso de Ciências Biológicas (ACE-BIO): cursos, oficinas, prestação de serviços, eventos, projetos ou programas relacionados com a área de formação e perfil do egresso do curso.			
Carga Horária Máxima do Grupo - 13 créditos, Carga Horária Mínima do Grupo - 11 créditos			
Participação efetiva* em projetos de	1 crédito para cada 80 horas de participação	13 créditos	Certificado de participação contendo

**Comentado [CKP1]:** Alterar para 20 horas. [essa seria a CH semanal de um bolsista e ele precisaria de 3 meses e uma semana de atuação para cumprir toda a carga de extensão do curso fora disciplinas só fazendo isso]

extensão como bolsista (ACE-BIO)			o período de permanência
Participação efetiva* em projetos de extensão como voluntário cadastrado (ACE-BIO)	1 crédito para cada 80 horas de participação	13 créditos	Certificado de participação contendo o período de permanência e CH total de participação.
Participação efetiva* em ação de extensão (ACE-BIO)	1 crédito para cada 15 horas de participação	6 créditos	Certificado de participação com CH
Participação na organização de eventos de extensão (ACE-BIO)	1 crédito por certificado	5 créditos	Certificado de participação
Atividades Curriculares de Extensão Livres (ACE-LIVRE): cursos, oficinas, prestação de serviços, eventos, projetos ou programas das diversas áreas de conhecimento			
Carga Horária Máxima do Grupo- 2 créditos			
Participação efetiva* em projetos de extensão como bolsista (ACE-LIVRE)	0,5 crédito para cada 80 horas de participação	2 créditos	Certificado de participação contendo o período de permanência
Participação efetiva* em projetos de extensão como voluntário (ACE-LIVRE)	0,5 crédito para cada 80 horas de participação	2 créditos	Certificado de participação contendo o período de permanência e CH total de participação.
Participação efetiva* em ação de extensão (ACE-LIVRE)	0,5 crédito para cada 15 horas de participação	1 crédito	Certificado de participação com CH
Apresentação de palestras de cunho	0,5 crédito para cada certificado	2 créditos	Certificado de apresentação

**Comentado [CKP2]:** Alterar para 20 horas [essa seria a carga horária de 2 semanas a um mês (dependendo do que for listado no projeto). O aluno conseguiria cumprir toda a extensão do curso (fora disciplinas) só com 7 meses.

**Comentado [CKP3]:** 13 créditos [em um caso onde o aluno não foi aceito em nenhum projeto ao longo do curso, poderíamos resolver só com ações de extensão]

**Comentado [CKP4]:** 20 horas

**Comentado [CKP5]:** 20 horas

**Comentado [CKP6]:** 2 créditos

extensionista (ACE-LIVRE)			
Participação na organização de eventos de extensão (ACE-LIVRE)	0,4 crédito por certificado	1,2 crédito	Certificado de participação



Emitido em 09/05/2022

ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO Nº Ata BIO Extraord 05/2022/2022 - SAILACVN (10.01.06.03.04.10)  
Serviço Público Federal  
(Nº do Documento: 4)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 16/05/2022 09:20 )

CLETO KAVESKI PERES  
COORDENADOR DE CURSO - SUBSTITUTO  
CCBIO (10.01.06.03.04.03.01)  
Matrícula: 2886303

(Assinado digitalmente em 14/05/2022 17:42 )

FERNANDO CESAR VIEIRA ZANELLA  
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
ILACVN (10.01.06.03.04)  
Matrícula: 338238

(Assinado digitalmente em 16/05/2022 09:31 )

GLENDIA SAMARA DIAS SANTOS  
PROFESSOR SUBSTITUTO  
ILACVN (10.01.06.03.04)  
Matrícula: 1335645

(Assinado digitalmente em 13/05/2022 22:57 )

JORGE LUIS MARIA RUIZ  
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
PPGBC (10.01.06.03.04.06)  
Matrícula: 2242052

(Assinado digitalmente em 19/05/2022 15:03 )

MEIRIELI ISIDE MATTOS CARVALHO  
TECNICO DE LABORATORIO AREA  
DELABEN (10.01.05.25.02)  
Matrícula: 2274198

(Assinado digitalmente em 17/05/2022 18:37 )

MICHEL VARAJAO GAREY  
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
ILACVN (10.01.06.03.04)  
Matrícula: 1035583

(Assinado digitalmente em 06/06/2022 17:08 )

LAURA DE OLIVEIRA  
DISCENTE  
Matrícula: 2018101020002572

(Assinado digitalmente em 16/05/2022 07:34 )

HELOISA RIBEIRO DA SILVA  
DISCENTE  
Matrícula: 2018101020005476

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: 4, ano: 2022, tipo: ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO, data de emissão: 13/05/2022 e o código de verificação: c30b49aa49